



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

Reunião Ordinária - Ata n.º 04/2017

Data - 2017-11-30

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 10.45 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Pedro Fernando Reis Mascarenhas
Elsa Carina da Silva Escobar
Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Manuel Duarte Fernandes Moreno
Maria da Assunção Gemelgo Correia
José Luís Gonçalves Tomé Afonso

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral
Ana Paula, Assistente Técnica
Elisabete Monteiro, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 29-11-2017

a) Dotações Orçamentais: € 1.064.794,59

b) Dotações não orçamentais: € 764.703,46



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2017-11-16. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Srs. Vereadores, usou da palavra o **Sr. Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** para abordar diversos assuntos. O primeiro, referindo-se ao Sr. Presidente da Câmara, disse: não sei como estão os serviços da Câmara Municipal a funcionar, mas do pouco que me apercebo estão a regredir, isto é, já estiveram melhor. Não quero culpar ninguém, muito menos estas mudanças de pessoas entre serviços. As mudanças são sempre boas desde que não ponham em causa o bom funcionamento das organizações. Julgo que não é o que o que esteja a acontecer. No meu mail, com a data de ontem, proveniente do servidor da Câmara Municipal, foi-me enviado um documento, a saber, a declaração de rendimentos do ano de 2016. Este documento costuma sair em fevereiro, o qual vinha assinado com a minha assinatura em uso na Câmara Municipal. Gostaria de ter uma explicação lógica para este facto e sinceramente, a partir de agora, não fico descansado até que alguém responsável me assegure, por escrito,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

que a imagem da minha rubrica deixa de estar no servidor e em qualquer outra aplicação a funcionar nos serviços municipais. -- Referindo-se a outro assunto, o **Sr. Vereador** disse: na última reunião de câmara um dos pontos era o "impacto económico da criação de um Contact Center". Disseram-nos que iria ocorrer uma reunião no dia a seguir, sexta-feira, com a empresa Randstad. Gostaríamos de saber o ponto de situação, em concreto, quando se processa a mudança do espaço provisório para o definitivo, uma vez que este já se encontra concluído. Sobre um outro assunto, o **Sr. Vereador** questionou o Sr. Presidente sobre o seguinte: como sabe, o executivo anterior da Câmara Municipal, devido ao trabalho efetuado, levou a que o concelho de Macedo de Cavaleiros fosse considerado de nível superior. Como consequência, foi contemplado com a assinatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de 9 milhões de euros na componente FEDER. Como o prazo para a submissão de candidaturas termina a 31 dezembro deste ano, gostaríamos de saber como se encontram os projetos e se já foram submetidas todas as candidaturas. Por fim, o **Sr. Vereador** abordou ainda o seguinte assunto: no jornal Nordeste de 21 novembro 2017, o Sr. Vice-presidente afirma textualmente que *"o novo executivo vai fazer uma auditoria às contas do município. A ação justifica-se com as surpresas que a nova equipa autárquica está a encontrar ao tomar conhecimento dos dossiês"*. Sr. Vice-presidente, estas dívidas a que se refere estavam evidenciadas nas contas de 2016, o que me apraz afirmar a desatenção à análise do documento. A jornalista continua e escreve que *"a extensão da dívida em água e saneamento, que é de 8,5 milhões de euros às águas do Norte e tem uma dívida de recolha do lixo de cerca de 800 mil euros."* Sobre isto, o Sr. Vice-presidente afirma que *"é uma dívida*



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

pesada e sabemos também que foi feito pelo executivo anterior um empréstimo de 5,7 milhões de euros com um período de carência que vai terminar no final do ano.” Sr. Vice-presidente, gostaria que, se possível, retificasse esta informação no mesmo órgão de comunicação social, porque os 5 milhões do que fala não são um empréstimo, mas sim um acordo de pagamentos feito com as Águas do Norte ao abrigo de legislação em vigor. No que respeita à Resíduos do Nordeste efetuou-se um plano de pagamentos que até à data tem sido cumprido religiosamente, não podendo, assim, constituir uma surpresa. Sobre a questão das águas em Macedo e em Portugal temos que contar a história desde o seu início e recuar aos finais de 2001, aquando do negócio efetuado com as Águas de Portugal e com a indefinição dos sucessivos governos em estabelecer um preço que estivesse de acordo com os vários municípios intervenientes para a aquisição de cada metro cúbico vendido em alta. Esta situação deixou todos os municípios numa indefinição e que levou ao não pagamento da água recebida em alta por diversos anos, conduzindo-os, assim, a um sucessivo acumular de dívida conforme o atrás referido e a muitos processos em tribunal, não esquecendo as promessas de resolução da matéria em baixa. Deixo duas notas a esta Câmara: a primeira refere-se à dívida que herdei em setembro de 2013 e, embora co-responsável, mas não responsável, traduz-se num montante de 20,5 milhões de euros e a que deixei em setembro de 2017 é de 16,8 milhões de euros. Sr. Vice-presidente, este facto traduz uma diminuição efetiva da dívida que poderia ter sido mais se não tivéssemos tido uma política virada para as pessoas e sempre para as pessoas, com uma redução significativa do IMI e IRS no montante de 2,6 milhões de euros e com a atribuição dos livros a todo o primeiro ciclo, bolsas de estudo e tudo resto que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

gravitou à volta das pessoas e, ainda, à transferência de competências para a juntas e uniões de freguesia a que corresponderam uns milhares de euros. A segunda nota, e para memória futura, é a de que a dívida a 31/12/2001, atualizada a índice de preços ao consumidor sobre a habitação, a 31/12/2016 foi de 625.000€ a fornecedores e 9.950.000 € de empréstimos bancários. Com esta nota quero reforçar que a transferência de funções, quer no setor privado, quer no setor público não se faz a saldo zero, mas sim com aquilo que é a vida das instituições, isto é, com saldos positivos traduzidos naquilo que se consegue dar corpo ao programa eleitoral apresentado e os meios financeiros conseguidos para concretizar os projetos necessários de forma a dar melhores condições de vida à nossa população. Mas também com saldos negativos, alguns de pagamentos em atraso, outros de empréstimos para fazer face a concretização do plano e orçamento e outros, ainda, para concretizar projetos para os quais a autarquia teve que recorrer à banca, caso contrário não os poderia concretizar. É assim a vida das instituições públicas e também das empresas privadas. -----

O **Sr. Presidente da Câmara**, relativamente ao documento que contém a assinatura do Sr. Vereador disse desconhecer a situação, mas irá averiguar junto dos serviços de informática, o que terá sucedido, assumindo, desde já, a responsabilidade do erro e comprometendo-se a não deixar que situações destas voltem a acontecer. -----

No que diz respeito ao Contact Center, o **Sr. Presidente da Câmara** informou que a empresa solicitou autorização para iniciar a mudança dos serviços e que estava prevista uma inauguração informal na passada segunda-feira, desconhecendo se ocorreu, uma vez que a câmara municipal não marcou presença. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

De seguida, o Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao **Sr. Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** que, acerca do PEDU informou que a candidatura do Parque Urbano foi reprovada pela entidade que faz a avaliação - CCDRN. Acrescentou que, conhecidos os fundamentos da reprovação, de imediato, reformulámos o projeto, com vista a formalizar uma nova candidatura. Disse ainda que a candidatura foi rejeitada porque não tem enquadramento na medida de apoio candidatada, pois esta destina-se à reabilitação de espaços públicos, não evidenciando esse facto a candidatura apresentada. O **Sr. Vereador** disse também estranhar que, passado tanto tempo da formalização desta candidatura, só recentemente termos sido informados da reprovação da mesma, pois apurámos que, já em junho do corrente ano, era essa a intenção da CCDRN. O **Sr. Vereador** continuou, dando nota que houve outras candidaturas que foram reconsideradas, nomeadamente, a candidatura do projeto do mercado municipal. Como sabe o Sr. Vereador Duarte Moreno, esta candidatura estava parada, pois havia uma comunicação do seu executivo a mandar suspender este projeto, porquanto havia decisões a tomar que não foram tomadas. Neste momento, o processo já está em curso, passando pela recuperação do edificado. A solução de demolição e construção de um novo edifício é inviável. Quanto aos restantes projetos, o **Sr. Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** disse que estava tudo por fazer e muito atrasado. A título de exemplo, falou no PEDU para o Bairro S. Francisco. Este terá de ser revisto em termos de distribuição de valores das candidaturas e dos projetos porque o projeto que lhes chegou vai muito além dos valores que estavam previstos, quer para a requalificação dos edifícios, quer para a requalificação da zona envolvente. O BICITY também



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

está a avançar. O projeto está a ser feito pelo arquiteto Rafael Monte. O projeto e candidatura da requalificação do edifício da estação está também nos objetivos desta Câmara Municipal. A ligação entre a Rotunda do Camelo e a Caseta de Castelãos também vai ser candidatada, faltando o acordo, como sabe, com as Infraestruturas de Portugal para poderemos avançar. Não pode, portanto, o Sr. Vereador dizer que o executivo anterior deixou tudo preparado para avançar com as candidaturas, quando a realidade mostra o contrário, como poderei facilmente provar. --

O **Sr. Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** reiterou que estava tudo preparado para no final do mês de novembro estarem as candidaturas todas prontas. É um facto que a partir do mês de setembro não houve mais reuniões. -----

O **Sr. Presidente da Câmara** informou que tudo indica que o prazo das candidaturas venha a ser alargado, permitindo, assim, reformular projetos, mandar executar os que faltam e candidatá-los em tempo útil. -----

Quanto à questão da dívida com as Águas do Norte, o **Sr. Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** disse que o resultado da auditoria lhes dirá como realmente as coisas são e estão. A certeza que temos é que, a partir do mês de janeiro do próximo ano, a Câmara Municipal vai começar a pagar e com juros muito altos, independentemente da forma contratada, se é por empréstimo ou se é por acordo de cedência de transação. A dívida existe e isso é que é lamentável, atento os valores em questão.

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** terminou, dizendo que a dívida é a que é, reconhecendo que existem municípios mais pequenos que têm dívidas maiores e o esforço do executivo anterior em diminuir a dívida, é de louvar. Não pode, disse, é de deixar de falar na dívida de 18 milhões de euros porque são



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

os 16 milhões em dívidas que deixaram mais a quantidade de faturas que intitula de faturas "fantasma", porque fisicamente não as conhece e que diariamente aqui vêm reivindicar. -----

A reunião prosseguiu de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de novembro do ano de dois mil e dezassete. -----

III - Ordem do Dia

(artigo 35.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁZ NATURAL PELO PERÍODO DE 12 MESES / CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PROMOVIDO PELA AMTQT / PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO / PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ----

Sobre este assunto, presente o ofício, datado de 22.09.2017, da ANMQT, que se transcreve. -----

"No âmbito do procedimento pré-contratual, por Concurso Público Internacional, para contratação de fornecedor de energia elétrica e gás natural para os Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, e Associações de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e da Terra Quente Transmontana, efetuado com recurso à figura do "Agrupamento de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

entidades adjudicantes”, nos termos do Protocolo do Agrupamento das Entidades Adjudicantes assinado, remetemos a V.ª Ex.ªs, anexo, para adjudicação pelo órgão dessa autarquia:

- a) Relatório Final, acompanhado do Relatório Preliminar, com intenção de adjudicação da proposta do concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., para os Lotes 1 (energia elétrica) e 2 (gás natural para os municípios de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Mirandela), pelos valores nele descritos, acrescidos do IVA À taxa legal em vigor; -----
- b) Proposta do concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.; -----
- c) Minuta de Contrato a celebrar entre cada uma das entidades adjudicantes e a EDP Comercial. -----

Ficamos a aguardar o envio, por parte de cada entidade adjudicante, da certidão da respetiva do órgão executivo de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, a fim de serem colocadas, pela AMTQT, na plataforma VortalGOV, onde decorre o concurso, para adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento no relatório final, que homologa, delibera: 1. Adjudicar o fornecimento (lote 1 e lote 2) ao concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pelo valor constante da proposta, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 2. Aprovar a minuta do contrato; 3. Conceder poderes para o legal representante do “Agrupamento de Entidades Adjudicantes” assinar o respetivo contrato. -----

Foi presente à câmara municipal o relatório preliminar, o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

relatório final, a proposta do concorrente adjudicatário e a minuta do contrato a celebrar, documentação rubricada por todos os membros presentes, ficando cópia arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO PERANTE A EMPRESA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, À DATA DE 26.10.2017 -----

Sobre este assunto, presente a Informação, datada de 18.11.2017, do Sr. Diretor de Departamento, que se transcreve.

"Em reunião realizada com o Diretor-Geral, Dr. Paulo Praça, da empresa acima referenciada, foi-me transmitida a situação dos compromissos financeiros do município perante a Resíduos do Nordeste, EIM, que passo a discriminar: -----

i) à data acima referida, a dívida total do município aquela empresa cifra-se em € 797.687,14, vide doc.1; -----

ii) Aquela montante encontra-se repartido da seguinte forma: - € 650.833,55, a que acresce juros (Euribor a 6 meses, com um spread de 1%), referente a créditos (faturas) compreendidos entre março de 2011 e novembro de 2016; - € 146.853,59, referente a créditos (faturas) compreendidos entre dezembro de 2016 e novembro de 2017; -----

iii) No que se refere ao montante em dívida de € 650.883,55, a Resíduos do Nordeste, EIM, celebrou um contrato de cessão de créditos com o Banco BPI, S.A. que, em face do acordo de transação, passa o município a liquidar aquele montante à referida Instituição Bancária, tudo conforme doc. 1 já junto.

iv) O pagamento do montante antes referido termina a 31-08-2021, conforme se alcança do plano de pagamentos constante do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

anexo II do acordo de transação. -----

v) no que concerne ao montante de € 146.853,59, estes respeitam aos encargos mensais do município perante aquela empresa pelo serviço mensal prestado no âmbito da gestão dos resíduos - recolha seletiva e indiferenciada, tratamento, eliminação e valorização e que são posteriores ao acordo de transação antes referenciado. -----

vi) Do montante antes referido e tal como resulta do documento enviado pela empresa (doc.2), com referência A 08-11-2017, já liquidamos o montante de € 83.210,43, estando em dívida o montante de € 63.643,16. -----

Uma nota final ainda. Face ao relato da empresa e tendo presente o documento que me foi entregue pelo Chefe da Divisão Financeira - listagem de faturas em dívida a 23-10-2017, verifico que, no que concerne a este fornecedor (n.º 2075), apenas, se encontra registada a dívida de € 408.595,66!!! Do exposto resulta, objetivamente, que os registos atuais e documentados no serviços de contabilidade, referente à dívida total do município perante terceiros, não corresponde à realidade, ou seja, aquando do apuramento final real, apurar-se-á um desvio negativo do valor inicial para o valor final da dívida a fornecedores." -----

Sobre este assunto, o **Sr. Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** solicitou que lhe seja fornecida a informação prestada pelo Chefe da Divisão Financeira. Depois disse que, em 23.10.2016, solicitara a lista das dívidas a terceiros, constatando que, na página n. 2 dessa mesma lista, consta que, à Resíduos do Nordeste, estão cativos 835.488,94€, pelo que concluí que, o que é dito na informação, não corresponde à



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

lista de 23.10.2017. -----
Concedida a palavra ao **Sr. Diretor de Departamento de Administração Geral**, disse que a informação prestada fundamenta-se na listagem que lhe fornecera o Sr. Chefe de Divisão Financeira em funções, donde consta que a dívida a esta entidade se encontre registada em cerca de 408.000,00€, documento que apresentou ao Sr. Vereador. Mais acrescentou que, tal como resulta do documento que apresentou ao Sr. Vereador, a dívida total registada a fornecedores, àquela data, é de 10.521.730,76€. Disse ainda que existem muitas faturas que se encontram vencidas, nos serviços mas que não será possível liquidá-las porque é impossível fazer os movimentos contabilísticos necessários, uma vez que as rubricas estão esgotadas e não existe saldos em outras rubricas para o seu reforço, dado não haver margem orçamental para o efeito. A título de exemplo, citou faturas da Edp, no montante aproximado de 300.000,00€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO À DATA DE 31-10-2017 -----

Sobre este assunto, presente a Informação, datada de 18.11.2017, do Sr. Diretor de Departamento, que se transcreve. "Solicitada informação ao Chefe da Divisão Financeira sobre o assunto em referência, em síntese, resulta: -----
i) O município tem em curso 12 contratos de empréstimo, de médio e longo prazo, datando o mais antigo de janeiro de 2000



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

e o mais recente de outubro de 2016. -----

ii) Do universo dos contratos em vigor, o ano de 2020 marca o início da amortização total de alguns empréstimos, sendo que a amortização mais longa termina no ano de 2030. -----

iii) Do universo dos contratos em curso, o município contratou € 14.481.213,40 e utilizou € 13.879.252,37. -----

iv) Do montante utilizado e é este que tem importância, já amortizou € 8.375.607,27 sendo que o remanescente (em dívida) se cifra em €5.503.645,10. -----

v) Em sede de elaboração dos documentos previsionais para o ano de 2018, para amortização de empréstimos, ter-se-á de cativar (reservar) o montante de € 1.164.663,82, a que acrescerá juros contratualizados. -----

Nota final. No ano em curso, os pagamentos encontram-se concretizados, conforme plano contratualizado, tendo-se pago o montante de € 16.489,81, referente a juros." -----

O Sr. Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno disse não compreender o alcance desta informação, dado que a Câmara tem estes empréstimos, dos quais tem de fazer as amortizações e pagar os respetivos juros. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - LITIGÂNCIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO À DATA DE 18.11.2017 ----

Sobre este assunto, presente a Informação, datada de 18.11.2017, do Sr. Diretor de Departamento, que se transcreve.

" A Câmara Municipal tem, em regime de avença, um contrato de prestação de serviços com o Dr. Duarte Oliveira, advogado com



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

escritório na cidade de Bragança. O objeto deste contrato cinge-se a assessoria jurídica e patrocínio forense. Este contrato foi celebrado em maio de 2015, com duração anual, prevendo-se renovações sucessivas por igual período e pelo valor mensal de € 1.920,00, a que acresce IVA à taxa legal. Em reunião realizada recentemente com o ilustre causídico, tomei conhecimento dos processos judiciais em que o município é parte, juntando para o efeito a listagem que me foi entregue, com indicação sucinta em que se encontra cada processo judicial (doc.1). -----

Em síntese, resulta: -----

i) O município litiga em 20 processos judiciais (depois da reunião ocorrida, o processo identificado sob o n.º 21 já foi decidido. A decisão foi favorável à autarquia, decorrendo prazo para a autora recorrer). -----

ii) Em todos os processos judiciais, o município é réu, arguido ou executado. -----

iii) A natureza dos processos em curso cinge-se a ações administrativas de condenação e a um processo de contraordenação (processo n.º 16). -----

iv) Das ações elencadas e cujo pedido é quantificável resulta o montante total de € 5.891.550,10, valor sobre o qual, em caso de condenação, acrescerá juros legais. -----

v) Do montante antes referenciado, destacam-se as ações da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., cujo valor ascende a € 5.331.465,16, a que acrescerá juros legais, caso se confirmem as condenações. Uma nota final ainda. De acordo com o regime contabilístico em vigor - Pocal -, verificando-se a existência de processos judiciais e em face do risco que os



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

mesmos constituem, as entidades devem constituir provisões para, caso se confirmem as condenações, poderem dar cumprimento à decisão judicial, ou seja, ao pagamento condenatório. Analisada a prestação de contas do último exercício (2016), verificamos que não foi constituída qualquer provisão!!! (vide pág. 135 - anexo cópia-doc2). Acresce, ainda, que, em sede de certificação legal de contas, a empresa contratada, a este nível, emitiu reservas (doc.3), as quais não conferem com os montantes constantes dos processos acima relatados!!! -----

O **Sr. Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que relativamente aquilo que os Revisores disseram sobre o balanço de 2016, a Câmara aceitou essa situação. O valor que consta da prestação de contas coincide com o valor que consta no relatório de contas da empresa, cujo valor é de 1.195,032,00€. Quanto ao valor da ação n.º 19, não deve ser considerado, porquanto integra o acordo de transação celebrado a 23.12.2016 com a Empresa Águas do Norte. Em termos judiciais haverá que comunicar esse facto e dar por finda essa ação judicial. -----

Concedida a palavra ao **Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral**, disse que o parecer da equipa auditora padece de melhor fundamentação, quer ao nível dos processos judiciais em curso, no que concerne à constituição de provisões, quer ao nível da 1ª reserva escrita. Aí é referido que não estão habilitados a emitir opinião sobre os valores das rubricas de "bens de domínio público", "imobilizações incorpóreas" e "amortizações de exercício", totalizando cerca de 59.000.000,00 do ativo, quando a montante total é de cerca de 65.000.000,00. Ao validarem, como validaram as contas,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

fizeram-no, apenas, pela diferença. Em face desta discrepância, deveriam ter-se absterido, o que não se verificou, resultando, a final, um resultado líquido de exercício positivo, quando lhe falta muito rigor. -----
O **Sr. Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que não domina esta matéria, mas que a ação n.º 19 não faz parte. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - ENTIDADES E/OU ÓRGÃOS QUE O MUNICÍPIO INTEGRA / INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES -----

Sobre este assunto, presente a Informação, datada de 18.11.2017, do Sr. Diretor de Departamento, que se transcreve. "Com vista à concretização do assunto acima referenciado, levo ao conhecimento do Sr. Presidente que o município participa num conjunto de entidades que, nos termos estatutários e em face da nova composição do executivo municipal se torna necessário deliberar quanto à indicação dos representantes do município nessas entidades. A competência para tomar essa decisão é da Câmara Municipal, atento o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Assim: -----

A) PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO -----
Criada pelo Decreto Regulamentar n.º 13/99, de 3 de agosto, o artigo 6.º estatui que a Comissão Diretiva - órgão executivo da Paisagem Protegida - é composta por um presidente e dois vogais, sendo que o presidente é indicado pela Câmara Municipal, podendo ser escolhido de entre os membros dos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

órgãos do município. A mesma disposição legal estatui que um dos vogais também é designado pela câmara Municipal, sendo o vogal que substitui o presidente, nas suas faltas ou impedimentos. O mandato dos titulares deste órgão é de três anos, tendo terminado o mandato anterior em 15-04-2017. Em suma, a câmara municipal deve indicar dois membros para a Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo - um para presidente, outro para vogal. -----

B) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA -----
Os estatutos desta entidade determinam que um dos direitos dos associados é participarem nos órgãos da Associação - artigo 6.º, alínea c). Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: assembleia intermunicipal e conselho diretivo. Atento o disposto no artigo 10.º dos Estatutos, cada município, para além do presidente da Câmara, indica dois vereadores. Assim, a câmara municipal deve indicar os dois vereadores que representarão o município nesta entidade. -----

C) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO SABOR -----
Os estatutos desta entidade determinam que um dos direitos dos associados é eleger e ser eleitos para os cargos dos órgãos da Associação - artigo 7.º, alínea a). Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: assembleia intermunicipal e conselho diretivo. Atento o disposto no artigo 16.º dos Estatutos, a Assembleia intermunicipal é constituída por dois membros de cada município associado, sendo um deles, obrigatoriamente, o presidente da câmara. Assim, a câmara municipal deve indicar o vereador que representará o município nesta entidade. -----

D) RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM -----
Os estatutos desta entidade refere que é composta pelos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

seguintes órgãos: Assembleia, Conselho de Administração e Fiscal único (artigo 6.º). Atento o disposto no artigo 7.º dos Estatutos, a Assembleia-Geral é constituída pelos presidentes das câmaras municipais que a integram. Assim, no que respeita a esta entidade a câmara municipal nada tem a deliberar. -----

E) CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS -----

O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 29 de julho, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Este Conselho tem os seguintes órgãos: Conselho Geral, Diretor, Conselho Pedagógico e o Conselho Administrativo. De acordo com o disposto no artigo 11.º, o Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo. O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Conselho de Macedo de Cavaleiros, nos termos do artigo 13.º do seu Regulamento Interno, é composto por 21 elementos dos quais 3 são representantes do município. Assim, a Câmara municipal deve designar os três representantes do município. -----

F) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS CIDADES DE TRÁS-OS-MONTES / ECOCITRAS -----

No âmbito do projeto "Rede Ecocitras - Redes Urbanas para a competitividade e inovação, em março de 2011 foi constituída a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

Ecocitras - Associação de Municípios de fins específicos, da qual fazem parte os municípios de Macedo de Cavaleiros, Bragança, Chaves, Miranda do Douro, Mirandela e Valpaços. O artigo 13.º, n.º 2 dos seus Estatutos refere que cada município tem dois representantes para integrar a Assembleia Geral. Assim, a Câmara Municipal deve designar os dois representantes do município. -----

G) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES ----
Os estatutos desta entidade determinam que um dos direitos dos associados é participarem nos órgãos da Associação - artigo 5.º, alínea c). Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Intermunicipal; Conselho Intermunicipal, Secretariado Executivo Intermunicipal e Conselho Estratégico Intermunicipal. Atento o disposto no artigo 8.º, n.º 2, alínea b) dos Estatutos, o município de Macedo de Cavaleiros, em sessão da assembleia municipal, tem de eleger 5 membros (4+1) para integrarem a Assembleia Intermunicipal. No que concerne ao Conselho Intermunicipal, o presidente da câmara tem lugar por inerência (artigo 14.º). No que concerne ao Secretariado Executivo Intermunicipal, este é designado por eleição (artigo 20.º). Por fim, no que respeita ao Conselho Estratégico Intermunicipal, a sua constituição compete ao Conselho Intermunicipal deliberar (artigo 24.º). Assim, no que respeita a esta entidade, a câmara municipal nada tem a deliberar. ----

H) DESTAQUE -----
Os estatutos desta entidade determinam que um dos direitos dos associados é participarem nos órgãos da Associação - artigo 8.º. Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal. Atento o disposto



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

no artigo 20.º, n.º 2 dos Estatutos, cada pessoa coletiva que integra esta entidade tem direito a indicar dois elementos (um efetivo e um suplente). Assim, no que respeita a esta entidade, a câmara municipal deve designar os dois elementos.-

I) ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS -----

Os estatutos desta entidade determinam que um dos direitos dos associados é participarem nos órgãos da Associação - artigo 7.º, n.º 1, alínea b). Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal e o Conselho Científico. Nos termos do Estatuto, o município tem um representante nesta entidade, o qual será, por imposição estatutária, presidente da direção (artigo 9.º, n.º 4). Assim, deve a câmara municipal designar o representante.”

O **Sr. Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** informou que a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS CIDADES DE TRÁS-OS-MONTES / ECOCITRAS nunca teve atividade, que o Tribunal de Contas tem solicitado documentação, devendo ter este aspeto em atenção. -

O **Sr. Vereador José Luís Gonçalves Tomé Afonso** disse faltar nestas nomeações o representante da Câmara Municipal na CPCJ, ao que o Sr. Diretor de Departamento de Administração Geral informou que os serviços estão a ultimar a informação e será presente na próxima reunião de Câmara.-----

O **Sr. Presidente da Câmara** formalizou proposta nos termos que constam da deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara, como se descreve: para representantes da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, o Sr. Vereador Rui Alexandre Serapicos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

Vilarinho e a técnica superior da autarquia Cristina Maria Pires Ferreira; para representantes da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, os Srs. Vereadores Pedro Fernando Reis Mascarenhas e Elsa Carina da Silva Escobar; para representantes da Associação de Municípios do Baixo Sabor, o Sr. Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas; para representantes da Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes/ECOCITRAS, os Srs. Vereadores Rui Alexandre Serapicos Vilarinho e Elsa Carina da Silva Escobar; para representantes da DESTEQUE, o Sr. Presidente da Câmara Municipal e o Sr. Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas; para representante da Associação Geoparque Terras de Cavaleiros, o Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Relativamente aos representantes no Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da câmara foi, por maioria, aprovada, ficando como representantes os Srs. Vereadores Pedro Fernando Reis Mascarenhas e Elsa Carina da Silva Escobar e a técnica superior da autarquia Maria Emília Pereira Costa Palhau. -----

(votação: 4 votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Pedro Fernando Reis Mascarenhas, Elsa Carina da Silva Escobar e Rui Alexandre Serapicos Vilarinho e 3 votos contra dos Srs. Vereadores Manuel Duarte Fernandes Moreno, Maria da Assunção Gemelgo Correia e José Luís Gonçalves Tomé Afonso) -----

6 - CONCURSO DE PRESÉPIOS DE 2017 E MONTRAS DE NATAL 2017 /



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

PROPOSTA DE REGULAMENTO -----

Sobre o assunto, a Informação n.º 679, datada de 2017.11.17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo que se transcreve. -
"Considerando que: 1) Compete à Câmara Municipal: 1.1- "Assegurar (...) a divulgação do património (...) cultural do Município", conforme al. T), n.º 1, art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua versão atual conferida pela Lei n.º 42/2016, de 28/12; 1.2- "Promover (...) atividades de natureza (...) cultural (...) com interesse para o município", conforme al. U), n.º 1, artigo e diploma antes referido; 2) A promoção, dinamização e preservação da tradição cultural da construção de presépios no município e da decoração de montras de estabelecimentos comerciais ou industriais, com símbolos alusivos às festividades natalícia, se inserem nas competências da Câmara Municipal antes elencadas e que objetivos, respetivamente, do Regulamento do Concurso de Presépios 2017 e do Regulamento do Concurso de Montras de Natal 2017, que se anexam; 3) Compete à Câmara Municipal "Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, bem como aprovar regulamentos internos", conforme refere a al. K), n.º 1, artigo e diploma já antes referido; 4) Que nada parece obstar a que a Câmara Municipal possa aprovar regulamentos com eficácia externa, em matérias da sua exclusiva competência, como parece ser o caso, entendimento apoiado no parecer jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, n.º 43/CCDR-LVT/2012,p.2, que também ele chama à colação o parecer n.º 75/94 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República e que refere "(...) as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

Assembleias Municipais, podem aprovar regulamentos, sob propostas das respetivas Câmaras Municipais, sobre matérias que sejam exclusivamente da sua competência ou sejam de competência conjunta das Assembleias e Câmaras Municipais(...)“
“Contudo, aquelas competências regulamentares da Assembleia Municipal, não precludem, que a Câmara Municipal, possa elaborar e aprovar regulamentos, também com eficácia externa, sobre matéria da sua exclusiva competência(...)“. Proponho que a Câmara Municipal aprove os regulamentos que se anexam. Dada a urgência em os divulgar e promover o objetivo de cada um deles, proponho ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, art.º 35.º da Lei já antes referida, que os aprove e seja o seu despacho presente na próxima reunião de Câmara Municipal, para ratificação.” -----

Relativamente ao assunto, a Sr.ª Vereadora Elsa Escobar, em 2017.11.17, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Proponho ao Sr. Presidente que aprove os Regulamentos nos termos da informação e sejam presentes na reunião de Câmara para ratificação do seu despacho.” -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora, datado de 2017.11.24.

**7 - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES DO CONCELHO -
DISPONIBILIDADE DE TÉCNICOS MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES DE
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -----**

Sobre o assunto, presente a Informação.º 656, datada de 2017.10.19, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

transcreve. -----

“Dou conhecimento dos pedidos recebidos até hoje, das Associações e Instituições do concelho que à semelhança de anos transatos, pretendem ser apoiadas para o desenvolvimento de atividades, lúdicas, culturais e desportivos com técnicos do município das áreas respetivas, nomeadamente professores das Atividades de Enriquecimento Curricular. Informo que os técnicos pretendidos, têm disponibilidade de horários para prestarem o apoio solicitado, fora das horas letivas com as respetivas entidades. Junto grelha relativamente a estimativa do apoio concedido a cada instituição peticionária, com a afetação gratuita dos referidos técnicos. O apoio em causa, pode ser concedido nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo emitiu o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para aprovação do apoio nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal.” -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio solicitado às diversas instituições do Concelho, através da afetação de professores das Atividades de Enriquecimento Curricular, conforme listagem anexa à informação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

**8 - ANÁLISE AO RELATÓRIO ENVIADO PELA ALTICE, REFERENTE À
ESTAÇÃO DE EFH DA SERRA DE BORNES, "CÓDIGO ANACOM: 12147 -
MACEDO DE CAVALEIROS -----**

Sobre o assunto, presente a Informação n.º 1248, datada de
2017.11.14, da Unidade de Recursos Operacionais, que se
transcreve. -----

"Analisando os valores de intensidade dos campos electro
magnéticos emitidos pela estação em referência sob a forma de
Feixes Hertzianos/Radiações não Ionizantes e medidos pela MEO,
em 30.06.2017, referentes ao corrente ano e com os valores
limite de exposição estabelecidos pela recomendação Europeia,
1999/519/CE de 12 de julho, adotada pelo Estado Português
através da Portaria n.º 1421/2004, de 23 de novembro que
estabelece os limites de exposição da população a campos
eletromagnéticos com origem em estações de rádio comunicações,
conclui-se que. A estação da ALTICE e, de acordo com os
resultados apresentados pela MEO, realizados de acordo com as
normas e procedimentos previstos no regulamento n.º 86/2007 do
ICP-ANACOM, cumpre com a legislação, no âmbito da proteção das
populações aos campos eletromagnéticos, por registar valores
de emissão, 174 vezes abaixo dos limites estabelecidos pela
legislação em vigor." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 71/2012 - REQ.: NUNO



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

**MIGUEL ALVES REIS - TALHINHAS / CONSTRUÇÃO DE TANQUE -
CADUCIDADE DO PROCESSO -----**

Sobre o assunto, presente a Informação n.º 594, datada de 2017.11.20, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve. -----

"Sobre a solicitação registada com o n.º 223/2017 em 2017/05/09, informo o seguinte: 1. O requerente a 09/05/2017 veio solicitar a desistência do processo e respetivo arquivamento do processo n.º 71/2012, por não ter executado a obra de construção de um tanque de rega em betão armado com a capacidade de 170,50m³. 2. Ao abrigo do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, pela atual redação da Lei n.º 79/2017 de 18 de agosto o requerente solicita o licenciamento com base na reposição da legalidade da operação urbanística que levou a efeito sem processo de licenciamento na autarquia por desconhecer da necessidade de licenciamento de reservatório do tipo "GENAP" para armazenamento de água para rega e água de drenagem da hidroponia para posterior utilização em rega de pomares. 3. O Reservatório tem capacidade de 393,00 m³ de água com um diâmetro de ocupação no solo de 14,57 metros e uma altura de 2,36 metros. 4. De acordo com, a ficha técnica apresentada pelo requerente o reservatório cilíndrico é constituído por chapas onduladas de aço zincado, que asseguram uma estrutura sólida sendo interiormente revestido por uma geomembrana assegurando a estanquicidade total do reservatório. Este equipamento não têm um carácter de permanência ao solo podendo ser desmontado e reposicionado em qualquer parte do terreno. 5. O reservatório encontra-se na Carta de Ordenamento do PDM de Macedo de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

Cavaleiros em Solo Rural - Espaços de uso Múltiplo Agrícola e Florestal e na carta do PDM Condicionantes em +áreas de ocorrência de sismo de perigosidade elevada. 6. Face ao exposto considero que o reservatório não carece de licenciamento. 7. Face à análise do processo deve ser proposto em Reunião de Câmara a caducidade e arquivamento do processo em análise." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do processo e o consequente arquivamento. -----

10 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 1/2014 - REQ.: BRUNO MIGUEL MORAIS INOCÊNCIO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE BORNES E BURGA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO DE VEDAÇÃO - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Sobre o assunto, presente Informação n.º 590, datada de 2017.11.11, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Em conformidade com o despacho do Sr. Vice-Presidente, com data de 02/10/2017, foi o requerente supra notificado da proposta de caducidade da licença referente à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação que pretendia levar a efeito no local acima referido. 2. Dada a ausência de resposta por parte do requerente no prazo que lhe foi concedido para o efeito, proponho que seja declarada a caducidade da licença e o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

arquivamento do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade da licença e o conseqüente arquivamento do processo. -----

11 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 58/2014 - REQ.: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - SEZULFE / CONSTRUÇÃO DE MORADIA - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Sobre o assunto, presente a Informação n.º 599, datada de 2017.11.20, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Em conformidade com o despacho do Sr. Vice-Presidente com dada de 03/10/2017, foi enviado o ofício n.º 2880 para notificar o requerente da proposta de caducidade da licença referente à construção da moradia unifamiliar que pretendia levar a efeito no local acima referido, não tendo sido possível pois a correspondência foi devolvida pelos CTT. 2. Em face do exposto e dado que se desconhece o paradeiro do requerente, proponho que seja declarada a caducidade da licença de acordo com a alínea c), do n.º 4 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e o conseqüente arquivamento do processo." -----

Sobre o assunto o Sr. Vereador Pedro Mascarenhas proferiu o seguinte despacho: "1- Remeter à Reunião de Câmara para que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

seja declarada a caducidade do processo; 2- Devem os Fiscais Municipais elaborar relatório da situação existente no local a esta data."-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do processo e o conseqüente arquivamento. -----

12 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 47/2015 - REQ.: ARTUR JORGE RODRIGUES MARTINS - FERREIRA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Sobre o assunto, presente a Informação n.º 591, datada de 2017.11.17, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Em conformidade com o despacho do Sr. Vice-Presidente, foi o requerente supra notificado da proposta de caducidade da licença referente à construção de uma moradia unifamiliar que pretendia levar a efeito no local acima referido. 2. Dada a ausência de resposta por parte do requerente no prazo que lhe foi concedido para o efeito, proponho que seja declarada a caducidade da licença e o arquivamento do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade da licença e o conseqüente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

13 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 4/2014 - REQ.: JOÃO BAPTISTA FERNANDES - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPADANEDO, EDROSO, MURÇÓS E SOUTELO MOURISCO / CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Sobre o assunto, presente a Informação n.º 586, datada de 2017.11.17, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve. -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- Em conformidade com o despacho do Sr. Vice-Presidente, com data de 02.10.2017, foi o requerente supra notificado da proposta de caducidade da licença referente à construção de um armazém agrícola que pretendia levar a efeito no local acima referido. 2. Dada a ausência de resposta por parte do requerente no prazo que lhe foi concedido para o efeito, proponho que seja declarada a caducidade da licença e o arquivamento do processo.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade da licença e o conseqüente arquivamento do processo. -----

14 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 72/2016 - REQ.: IDOSOSMAIS, LDA. - VALE DE PRADOS / CONSTRUÇÃO DE UM LAR PARA IDOSOS - PEDIDO DE ISENÇÃO / REDUÇÃO DE TAXAS -----

Sobre o assunto, presente a Informação da Divisão de Gestão Territorial, datada de 2017.09.27, que se transcreve. -----

“De acordo com o assunto retirado da Reunião Ordinária da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros n.º 17/2017 de 07 de Agosto de 2017 e após contacto com a requerente, Dr.ª Catarina Lúcia Pinto de Matos a 25 de Agosto de 2017, informo o seguinte: Foi solicitado fundamentação de Parecer, cujo REQ. N.º 351/2017. Tratando-se de uma Estrutura Residencial para pessoas Idosas (ERPI) com capacidade de 32 residentes, sendo constituída por 5 quartos simples (5 utentes); 9 quartos duplos (18 utentes) e 3 quartos triplos (9 utentes) a levar a efeito pela firma requerente "Idososmais, Sociedade Unipessoal, Lda" no lugar dos Fanados, Freguesia de Vale de Prados, Concelho de Macedo de Cavaleiros. Por a população transmontana se encontrar muito envelhecida, e considerando que o concelho carece de infraestruturas de forma a dar respostas às solicitações existentes ao nível da 3.ª idade, considero que este projeto é uma mais-valia para o Município de Macedo de Cavaleiros, pois irá contribuir para um desenvolvimento social e económico com a criação de 12 postos de trabalho diretos e 10 postos de trabalho indiretos (Anexo email enviado pela requerente) de forma a proporcionar à 3.ª idade melhores condições de vida numa fase de queda de força e regeneração do organismo, proporcionado contacto social entre o idoso, desincentivando o isolamento e proporcionando um fecho de ciclo de vida mais monitorizado, acompanhado por equipas especializadas, dando uma melhor assistência ao idoso na área do apoio social e dos cuidados de saúde inerentes, vocacionando em especial para o idoso dependente e/ou acamado decorrente de processos de envelhecimento e/ou doença. Considero que este assunto deve ser proposto à próxima Reunião de Câmara Municipal no intuito de ser analisado o pedido de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

isenção do pagamento de taxa municipal de urbanização (TMU) no valor de 2.301,00€, nos termos da alínea c, do ponto 4 do artigo 66.º do RMUEMC.” -----

Deliberação: Considerando a dimensão do projeto da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e o contributo que aporta ao desenvolvimento social e económico do concelho, plasmando na informação em apreciação, a Câmara Municipal, por unanimidade, reconhece, na construção desta infraestrutura, interesse público e social relevante para o concelho. Mais delibera, por unanimidade, com base no artigo 66.º, n.º 4, alínea c) do Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Compensações Urbanísticas de Macedo de Cavaleiros, isentar, na totalidade, a requerente, Idososmais, Sociedade Unipessoal, Lda., do pagamento da taxa municipal de urbanização, prevista no artigo 84.º, n.º1 do citado regulamento municipal, apurada no valor de € 2.301,00. -----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Dando cumprimento ao disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por unanimidade, foi deliberado aprovar o texto das deliberações referentes aos seguintes assuntos: "Fornecimento de energia elétrica e gás natural pelo período de 12 meses / Concurso público internacional promovido pela AMTQT / Proposta de homologação do relatório final - adjudicação / Proposta de aprovação da minuta de contrato; "Entidades e/ou Órgãos que o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2017-11-30

Município integra / Indicação dos representantes"; "Concurso de Presépios de 2017 e Montras de Natal 2017 / Proposta de Regulamento"; "Apoio às Associações/Instituições do concelho - disponibilidade de Técnicos Municipais das atividades de enriquecimento curricular"; "Processo de obra particular n.º 71/2016 - Req.: Idososmais, Lda. - Vale de Prados / Construção de um lar para idosos - Pedido de isenção/redução de taxas: deliberação". -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas 10 horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.-----

